



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA – MEMORIAL DE SERVI OS**

**PREG O ELETR NICO - SRP N  9/2021-002PMT**

**1. JUSTIFICATIVA**

Considerando n o haver, nos quadros da **Prefeitura Municipal de Tucum **, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publica  es de informa  es obrigat rias, para atender os ditames da **Lei de Acesso   Informa  o (Lei Federal n -12.527/2011)**, a **Lei da Transpar ncia (LC n -131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n 101/00)**, assim como observar e atender as exig ncias dos **Tribunais de Contas e Minist rios P blicos**. Assim, torna-se imprescind vel a contrata  o de empresa que preste os servi os indispens veis ao atendimento dos princ pios constitucionais, das **leis e das normas emanadas pelos  rg os de Controle Externos**.

**2. OBJETO**

O Objeto deste procedimento   a **REGISTRO DE PRE OS PARA CONTRATA  O DE EMPRESA DE PRESTA  O DE SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRA  O P BLICA PARA: REALIZAR DIAGN STICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELA  O   TRANSPAR NCIA P BLICA, COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO, BEM COMO FAZER A EMISS O DE RELAT RIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM **.

**2.1. ESPECIFICA  O E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRI��O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA ESPECIALIZADA EM PORTAL DE TRANSPAR�NCIA		12,000	M�S	R\$ 3.533,33	R\$ 42.400,00

*Especifica  o: PRESTA  O DE SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRA  O P BLICA PARA: REALIZAR DIAGN STICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELA  O   TRANSPAR NCIA P BLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO; BEM COMO FAZER A EMISS O DE RELAT RIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO*

Valor total extenso:

Total : **R\$ 42.400,00**

**2.1.1. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licita  o foi estimado em de **R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

**2.2. Detalhamento do Objeto.**

- a) A **Contratada** dever  realizar o diagn stico e o levantamento dos problemas atuais da **Contratante**, relacionados   transpar ncia p blica, para atender as exig ncias **legais e as normas emanadas dos  rg os de Controle Externo**;
- b) A **Contratada** dever  realizar coleta, revis o e publica  o dos materiais e documentos exigidos **por Lei e por Instrumento Normativo**, no site oficial e Portal da Transpar ncia da **Prefeitura Municipal de Tucum  - Par **;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Para o atendimento da **letra “b”, do subitem 2.2, do item 2, deste Termo de Referência/Memorial de Serviços**, a **Contratada** deverá fazer o acompanhamento das publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011)**, a **Lei da Transparência (LC nº-131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00)**, assim como observar e atender as exigências dos **Tribunais de Contas e Ministérios Públicos**;
- d) A **Contratada** deverá prestar assessoria completa para revisão de publicação de material exigido por **Lei e por Instrumento Normativo**, no site oficial do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará** visando atender os ditames da **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011)**, a **Lei da Transparência (LC nº- 131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00)**, assim como observar e atender as exigências dos **Tribunais de Contas e Ministérios Públicos**;
- e) A **Contratada** terá que realizar a capacitação dos servidores indicados pela **Contratada** para prestar as informações e o apoio necessário à **Contratante**;
- f) A **Contratada** é responsável em emitir Relatório quinzenal apontando as inconsistências de informações encontradas.
- g) É de responsabilidade da **Contratada** comunicar a inconsistência aos servidores responsáveis pela sessão para que proceda a regularização da publicação da informação;
- h) A contratada deverá Implantar de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011)**, a **Lei da Transparência (LC nº-131/2009)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00)**, assim como observar e atender as exigências dos **Tribunais de Contas e Ministérios Públicos e os demais órgãos de Controle Externos**.

### 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

- a) Os serviços contratados serão prestados remotamente pela **Contratada**;
- b) Sempre que solicitado, a **Contratada** deverá se fazer presente fisicamente nas dependências da **Contratante**;
- c) Os treinamentos poderão ser realizados remotamente ou presencialmente, a depender da necessidade da **Contratante**;
- d) Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;
- e) Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e *on-line*.

### 4. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do **Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93**.

### 5. REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 1 (um) ano da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos.

### 6. RESCISÃO

6.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- 6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 6.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

### 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 12 (doze) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



da apresenta o da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos servi os executados, devidamente atestada pelo Fiscal do **Contrato**;

**7.2.** A **Contratada** dever  apresentar juntamente com o documento de cobran a a comprova o de que cumpriu as seguintes exig ncias, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certid o de D bitos Relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o Certid o de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas.

**7.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, n o aceita o do servi o ou outra circunst ncia que desaprove a liquida o da despesa, ou ainda n o acompanhada das certid es previstas nas letras **a, b, e c do item 7.2**, a mesma ficar  pendente e o pagamento sustado at  que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necess rias.

## **8. OBRIGA OES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Prestar as informa es e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

**8.2.** Fiscalizar o cumprimento do contrato;

**8.3.** Efetuar os pagamentos dos servi os prestados **EM 12 PARCELAS FIXAS**, conforme condicionantes deste **Termo de Refer ncia** e do **Contrato**, mediante a apresenta o de Nota Fiscal de Presta o de Servi os e sob atesto do servidor respons vel pela fiscaliza o do servi o;

**8.4.** Efetuar o pagamento dos servi os executados, no prazo m ximo de at  **30 (trinta) dias**, mediante apresenta o de Nota Fiscal de Presta o de Servi os que dever  vir sob atesto do respons vel pela fiscaliza o da execu o do contrato;

**8.5.** Atestar o recebimento do servi o prestado atrav s de servidor respons vel pela fiscaliza o dos servi os a serem executados em atendimento ao que prev  o **inciso III, do  2 , do art. 63 da Lei Federal n -4.320/64**;

**8.6.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrim nio p blico, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execu o dos servi os, para se for o caso, fazer a reten o desses valores por ocasi o dos pagamentos, se aplicada   penalidade prevista no **Contrato**;

**8.7.** Comunicar oficialmente   **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cl usulas contratuais, especialmente no que se refere  s obriga es da contratada previstas no item anterior;

**8.8.** Reter, por ocasi o de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;

**8.9.** Exercer a fiscaliza o dos servi os prestados por meio de servidor designado.

## **9. OBRIGA OES DA CONTRATADA**

**9.1.** Realizar Assessoramento e Acompanhamento Jur dico conforme previsto nos itens 2 e 3 deste **Termo de Refer ncia**, com todo zelo, dilig ncia e honestidade, observada a legisla o vigente, resguardando os interesses da Prefeitura Municipal de Tucum  - Par , sem preju zo da dignidade e independ ncia profissionais, sujeitando-se, ainda,  s normas do C digo de  tica Profissional do Advogado;

**9.2.** As Notas Fiscais de Presta o de Servi os dever o ser emitidas conforme o servi o realizado e a discrimina o da **PARCELA A SER PAGA**;

**9.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a crit rio da **Prefeitura Municipal de Tucum  - Par **, a adequa o dos servi os que, por ventura apresentarem diverg ncias com as especifica es definidas em contrato, sem qualquer  nus para esta **Municipalidade**;

**9.4.** Ser o de inteira responsabilidade da empresa prestadora do servi o, as despesas decorrentes de sua execu o, caso seja necess ria, nos prazos estabelecidos;

**9.5.** Apresentar as certid es que comprovem a regularidade das Obriga es Fiscais (Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas) por ocasi o da entrega das Notas Fiscais;

**9.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescis o unilateral do presente contrato, bem como reten o dos valores devidos a t tulo de encargos e impostos e a contratada n o ter  direito a qualquer tipo de indeniza o, ficando ainda sujeita  s penalidades previstas na **Lei Federal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



nº- 8.666/93.

9.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à Prefeitura Municipal de Tucumã - Pará.

#### 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no **caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93**, o representante da **Prefeitura Municipal de Tucumã - Pará** que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo **Prefeito municipal**.

#### 11. SIGILO DO CONTRATO

A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para **contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

12.1.2. Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

12.1.3. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**

12.1.4. **Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

12.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

12.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Tucumã - Pará, 11 de MARÇO de 2021.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**  
Pregoeira